



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 9º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/17 PROCESSO N.º 2219/2017

**“9º (NONO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, n.º 465 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração n.º 03/17**, firmado em 01 de setembro de 2017, para prorrogar a vigência e acrescer o valor do referido instrumento para o exercício de 2021, bem como ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 474.000,00** (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor na forma a seguir:

- Serviço de Proteção Social Especial - **Média Complexidade** - “Serviço de **abordagem social**”, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária n.º 020803.243.0007.2063.0000.335043 - 235;

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - “Serviço de **Acolhimento em República**”, no valor de **R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária n.º 020801.244.0027.2072.0000.335043 - 238.



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "Serviço de **Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária n.º 020801.244.0027.2072.0000.335043 - 237.

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "Serviço de **Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais) provenientes de recursos municipais, dotação orçamentária n.º 020801.244.0027.2072.0000.335043 - 236.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

TOSHIO TOYOTA  
Prefeito Municipal

Pe. Carlos Umberto Franquim  
CPF n.º 100.607848-73  
Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira  
Diretora de Assistência e  
Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri  
CRESS sob o n.º 11.152  
Gestora do Termo